



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
(ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA:

Orgão responsável: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Objeto da despesa: Dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.967, de 18 de novembro de 2005

Valor estimado da despesa: R\$ 1.897.416,09 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e nove centavos)

Fonte de recurso: 01500000 - Recursos Não Vinculados de Impostos (Tesouro Livre)

Programa: 0001 - Gestão, Manutenção Administrativa e Encargos Especiais

Natureza da despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
31901300 - Obrigações Patronais

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 632.472,03	R\$ 632.472,03	R\$ 632.472,03

DECLARAÇÃO

Declaramos que, nos termos dos art. 15, 16 e 17, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que as despesas decorrentes da execução do presente projeto de lei já estão previstas na Lei Orçamentária Anual nº 5.330 de 21/12/2022, portanto, não afetam as metas de resultados fiscais, conforme a Lei 5.282 de 21/07/2022.

Contagem, 03 de março de 2023.

EDERNON MARCO
PEREIRA:9164436
4620

Assinado de forma digital
por EDERNON MARCO
PEREIRA:91644364620
Dados: 2023.03.03 15:32:32
+0'00'

EDERNON MARCO PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão